

Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará



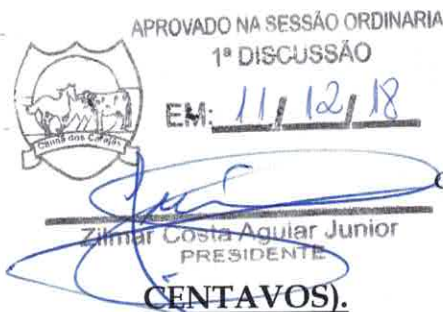
APROVADO NA SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA
SEGUNDA DISCUSSÃO
EM: 13/12/18
PRESIDENTE

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 06/2018 AO PROJETO DE LEI 026/2018 - QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA).

AUTORES VEREADORES:

- Vânia L. A. Mascarenhas da Silva - R\$ 37.224,52 - (trinta e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
- Maria Pereira L. de Souza - R\$ 37.224,47 - (trinta e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos).
- Wilson Antônio da Silva Leite - R\$ 54.224,52 - (cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
- Zilmar Costa Aguiar Júnior - R\$ 14.224,06 - (quatorze mil, duzentos e vinte e quatro reais e seis centavos).
- Dionízio José Coutinho dos Santos - R\$ 37.232,52 - (trinta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
- Israel dos Santos Silva - R\$ 37.224,52 - (trinta e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
- Gesiel Ribeiro - R\$ 37.232,52 - (trinta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
- Amintas F. de Oliveira - R\$ 37.224,52 - (trinta e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
- João Nunes R. Filho - R\$ 36.702,52 - (trinta e seis mil, setecentos e dois reais e cinquenta e dois centavos).
- Walter Diniz Marques - R\$ 37.224,06 - (trinta e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e seis centavos).
- Élio Ferreira da Costa - R\$ 37.302,52 - (trinta e sete mil, trezentos e dois reais e cinquenta e dois centavos).
- João Batista Gustavo - R\$ 67.224,63 - (sessenta e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos).
- Anderson Mendes dos Reis - R\$ 37.224,06 - (trinta e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e seis centavos).

VALOR TOTAL DA EMENDA: R\$ 507.489,44 (QUINHENTOS E SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará



APROVADO NA SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA
SEGUNDA DISCUSSÃO
EM: 13/12/18
PRESIDENTE

Entidade beneficiada: - PMCC - Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

- CNPJ: 01.613.321/0001-24

- Endereço: Rua Tancredo Neves, 100, Centro, Canaã dos Carajás/PA.

Finalidade: Construção de um prédio público para atender a pessoa com deficiência, prioritariamente àquelas com deficiência intelectual e múltipla, correspondente ao valor de R\$ 507.489,44 (**quinhentos e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos**).

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda impositiva ao Orçamento municipal 2019, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Inclui-se na Unidade Orçamentária em ação **já existente**, para construção de prédio para atender pessoas com deficiência intelectual e múltipla.

Órgão: 10 - Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1014 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15 452 1335 1.012 - Contruir, reformar e ampliar prédios e logradouros públicos

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte Recurso: recurso da CFEM - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

Valor: R\$ 507.489,44 (quinhentos e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º. As coberturas das despesas acima mencionadas serão provenientes da anulação parcial do seguinte recurso:

Órgão: 10 - Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento

04 122 1315 2.186 - Atender as Demandas Parlamentares

3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso: recurso da CFEM - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

Valor: R\$ 507.489,44 (quinhentos e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

quarenta e quatro centavos).

Art. 3º - A presente EMENDA conforme acima exposto, tem a finalidade de construir um prédio público para atender a pessoa com deficiência, prioritariamente àquelas com deficiência intelectual e múltipla, nos termos da JUSTIFICATIVA apresentada a essa Emenda, não havendo impedimentos legais para a sua realização, já que não ultrapassa a porcentagem determinada pela Lei, tornando-se uma obrigação para o gestor a sua realização.

Art. 4º- Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 17 de novembro de 2018.

Vânia Mascarenhas

Vereadora Vânia L. A. Mascarenhas da Silva

Maria Pereira L. de Souza

Vereadora Maria Pereira L. de Souza

Wilson Antônio da Silva Leite

Vereador Wilson Antônio da Silva Leite

Zilmar Costa Aguiar Júnior

Vereador Zilmar Costa Aguiar Júnior

Dionízio José Coutinho dos Santos

Vereador Dionízio José Coutinho dos Santos

Israel dos Santos Silva

Vereador Israel dos Santos Silva

Gesiel Ribeiro

Vereador Gesiel Ribeiro

Amintas F. de Oliveira

Vereador Amintas F. de Oliveira

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª DISCUSSÃO
EM: 11/12/18
Zilmar Costa Aguiar Júnior
Zilmar Costa Aguiar Júnior
PRESIDENTE

APROVADO NA SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA
SEGUNDA DISCUSSÃO
EM: 13/12/18
Zilmar Costa Aguiar Júnior
PRESIDENTE



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

Vereador João Nunes R. Filho

Vereador Walter Diniz Marques

Vereador Elio Ferreira da Costa

Vereador João Batista Gustavo

Vereador Anderson Mendes dos Reis



APROVADO NA SESSÃO ORDINARIA
1ª DISCUSSÃO

EM: 11/12/18

Zilmair Costa Aguiar Junior
PRESIDENTE



APROVADO NA SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA
SEGUNDA DISCUSSÃO

EM: 13/12/18

PRESIDENTE



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

Canaã dos Carajás - Pará



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª DISCUSSÃO

EM: 11/12/18

Zilmar Costa Aguiar Junior
PRESIDENTE



APROVADO NA SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA
SEGUNDA DISCUSSÃO

EM: 13/12/18

PRESIDENTE

MENSAGEM JUSTIFICATIVA À PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 01/2018 AO PROJETO DE LEI 026/2018 - QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

A Presente Emenda, de autoria dos vereadores infra-assinados, tem por finalidade de construir um prédio público para atender a pessoa com deficiência, prioritariamente àquelas com deficiência intelectual e múltipla. O objetivo da construção deste prédio, especialmente adaptado, é melhorar as condições de vida das pessoas com deficiência, e, principalmente, assegurar-lhe o desenvolvimento e os seus direitos de cidadão. Grande tem sido a demanda no município para esse atendimento específico e a construção de prédio adequado, garantirá a qualidade dos serviços prestados.

Esclarecemos ainda que a referida Emenda Parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, Lei Orgânica Municipal, Lei 794/2018 Plano Plurianual - PPA e a Lei 814/2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Mediante os referidos elementos, submetemos o presente Projeto de Emenda à Lei Orçamentária Anual - LOA, à apreciação de V.Exas, para que, caso assim entendam coerente, a aprovem, integralmente.

Canaã dos Carajás/PA, 17 de novembro de 2018.

Vânia Mascarenhas

Vereadora Vânia L. A. Mascarenhas da Silva

Maria Pereira L. de Souza

Vereadora Maria Pereira L. de Souza

Wilson Antônio da Silva Leite

Vereador Wilson Antônio da Silva Leite

Zilmar Costa Aguiar Júnior

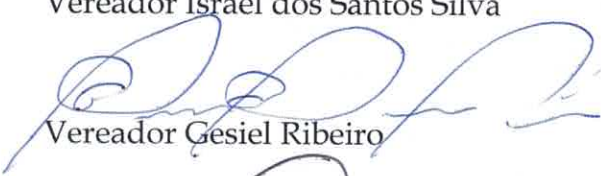
Vereador Zilmar Costa Aguiar Júnior



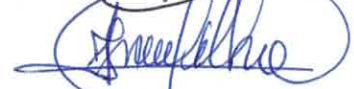
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará


Vereador Dionízio José Coutinho dos Santos


Vereador Israel dos Santos Silva


Vereador Gesiel Ribeiro


Vereador Amintas F. de Oliveira


Vereador João Nunes R. Filho

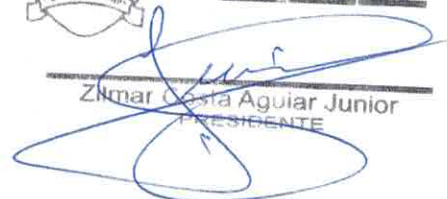

Vereador Walter Diniz Marques


Vereador Elio Ferreira da Costa

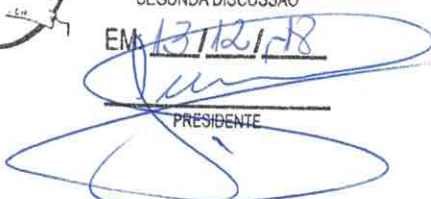

Vereador João Batista Gustavo


Vereador Anderson Mendes dos Reis

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª DISCUSSÃO
EM: 11/12/18


Zilmair Costa Aguiar Junior
PRESIDENTE

APROVADO NA SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA
SEGUNDA DISCUSSÃO
EM: 13/12/18


PRESIDENTE

